



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 012/78

Espécie do Expediente: "ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO."

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada: 16 / outubro / 1978

Protocolado sob N.º 870/Fls. 0

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 16/10/78, baixou a Comissão de Justiça e Redação o Parecer. *Chet*

Este projeto foi retirado para dar entrada ao projeto de lei nº 013/78, que dispõe sobre o assunto em questão, com dados mais completos. Em 23/10/78.





PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 12/78

"Altera o § 1º de Art. 24 do Regimen
to Interno da Câmara."

ULISSES DE SOUZA MARÇAL, Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Me
sa Legislativa aprovou e apromulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipi
pal, em seu § 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - A eleição da Mesa ... dos membros da Câmara.

§ 1º - A votação será pública mediante cédulas impressas,
mimeografadas, manuscritas ou datilografadas, com a indicação dos nomes
candidatos e respectivos cargos, cujas cédulas serão assinaladas pelos v
tantes, fechadas e colocadas na urna junto à Mesa."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Alfredi Deperte
SECRETÁRIO

Ver. Ulisses de Souza Marçal
PRESIDENTE

Ver. João Ziulkeski Filho
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

Maria da Graça Marçal
DIRETOR ADMINISTRATIVO





Fls 034

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Devolver o presente processo
a "Mesa" Diretora da Câmara
por encontrar-se o mesmo
incompleto e sem assinatura
do proponente.

Sala das Comissões, em 22/10/78

Presidente

Relator

